



**TABELA 3.6 – ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
VIGENTE A PARTIR DO DIA 1º/01/2021**

3.6.1 Diligências: (Conforme Lei nº 8.907/2019)	
I - Citação, intimação e notificação	R\$ 60,00
II - Citação e intimação por hora certa	R\$ 80,00
III - Despejo, imissão de posse, desocupação, desobstrução, desintrusão, reintegração de posse urbana, arresto, sequestro, busca e apreensão de pessoas, coisas e autos processuais, separação de corpos e afastamento do lar, em áreas urbanas	R\$ 400,00
IV - Penhora, reforço de penhora, auto de avaliação simples e arrolamento de bens	R\$ 200,00
V - Busca e apreensão de veículos	R\$ 450,00
VI - Leilão	R\$ 400,00
VII - Para o cumprimento de diligências nas áreas rurais, havendo outras despesas não previstas nesta Tabela, as mesmas deverão ser apresentadas pelo Oficial de Justiça ao juiz do feito, que, após análise, determinará à parte que requereu a diligência o depósito prévio para o cumprimento do mandado.	
3.6.2 Perícias: (Incluído pela Lei nº 8.907/2019)	
I - Vistorias, exame, constatação, ato de desmembramento	R\$ 200,00
II - Avaliação de bens com laudo pericial	3,5% do valor do bem, até o limite correspondente ao maior valor previsto na Tabela de Custas para os atos das secretarias judiciais.